



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1383/2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotações no valor total de R\$55.571,68 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal 524- 449051- 1120- obras e instalações	R\$25.571,68
1.043- Convenio Parque Estadual do Turvo 523- 449052- 1053- Equipamentos e material permanente	R\$30.000,00
Total geral	R\$55.571,68

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo 394- 339030- 1053- outros serviços de terceiros P.J.	R\$30.000,00
2.016- Manut. Dpto Maquinas 176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$25.571,68
Total Geral	R\$55.571,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de fevereiro 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008